



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1042 - ANO: XIII

4 Pág(s)

LOTE 02 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Un.	Revisão Volare	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL					R\$ 280,00

7. VALOR TOTAL: 1.993,94 (mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Ubiratã, 26 de junho de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2018
PROCESSO N.º 4059/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de Peças e Suprimentos originais e contratação de empresa especializada para realizar revisão da Sprinter CDI 515.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão é obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário a contratação de uma Concessionária Mercedes para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota desta Secretaria. A não realização desta revisão na concessionária ocasionará perda de garantia.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, nº 133, Jardim Alvorada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.308-447, Telefone nº (44) 3518-3266, e-mail ciro@paranadiesel.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1710, 1736

Categoria: 339030399900, 339039199900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos. Outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-3.276,57

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 - PEÇAS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Arruela de Vedação 14MM	R\$ 1,24	R\$ 1,24
2	2	Braçadeira	R\$ 10,67	R\$ 21,34
3	1	Kit Revisão Nova Sprinter	R\$ 888,00	R\$ 888,00
4	1	Cobertura do Farol de Neblina Esquerdo	R\$ 137,01	R\$ 137,01
5	1	Oleo Motor Sintetico	R\$ 486,48	R\$ 486,48
6	1	Pano de Limpeza	R\$ 2,50	R\$ 2,50
7	1	Estribo Lateral	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
TOTAL				R\$ 2.956,57

LOTE 02 - SERVIÇOS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Serviços	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL				R\$ 320,00

Ubiratã, 26 de junho de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2018

PROCESSO N.º 4061/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de Transporte de Coletivo e Emergência aos motoristas lotados na Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: É imprescindível que todos os motoristas da Secretaria de Saúde tenham os devidos cursos, pois é obrigatório segundo o Código Brasileiro de Trânsito que todos motoristas que conduzem ambulância ou passageiros tenham o curso de Emergência e Coletivo, de acordo com o artigo 145 do Código Brasileiro de Trânsito. O não cumprimento da obrigatoriedade pode acarretar apreensão dos veículos, multas e até perda da CNH do condutor. Dessa forma, é fundamental que todos os motoristas que

pertencem a Secretaria de Saúde participem dos cursos para não acarretar futuramente na perda de patrimônio municipal ou perda de CNH, que impossibilitaria o exercer das funções dos servidores da secretaria de saúde. O curso será disponibilizado para 13 funcionários.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0098-70, situada na Rodovia Br-277, S/N Km: 584, bairro Cascavel Velho na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.818-560, Telefone nº (45) 3227-7270, e-mail carlosbonamigo@sestsenat.org.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1728

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-9.200,00

Ubiratã - Paraná, 26 junho 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº186/2018

PROCESSO N.º 4061/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 41/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de Transporte de Coletivo e Emergência aos motoristas lotados na Secretaria de Saúde.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE E CNPJ nº 73.471.963/0098-70.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1728

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-9.200,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2018

PROCESSO N.º 4051/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os super postes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial entre outros, com cessão de uso dos postes.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação de serviço.

- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:

- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através de Nota Fiscal/ Fatura de energia elétrica;

- A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o município;

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XXII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, situada na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – bloco C na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.200-240, e-mail: copel@copel.com, Telefone nº (41) 3331-4141.